



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	1ª VIA Nº <u>002/2022</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VER. ADEVAIR CABRAL – PTB

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA N° 002/2021

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI “QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

ART. 1º Modifica no Projeto de Lei que “estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2022”, Secretaria Municipal de Obras Públicas, quadro abaixo telhado:

Órgão	26 – Sec. Municipal de Obra Publica.
Unid. Orçamentária	101 - Sec. Municipal de Obra Publica.
Função	15 - Urbanismo
Sub Função	451 – Infra Estrutura Urbana
Programa	0025 – Expansão e melhoria da Infra- Estrutura
Sub (Proj. Ativo / Oper. Esp)	1000 – Minha Rua Asfaltada / Pavimentação, Drenagem em Via Pública
Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE	0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Descrição	Asfaltar Ruas do Bairro CPA III Setores III e IV.
Valor \$	100.000,00

Artigo 2º os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao orçamento de reserva de contingência, conforme detalhamento do quadro abaixo.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310039003900340036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda
		1ª VIA
		Nº <u>002/2022</u>

AUTOR: VER. ADEVAIR CABRAL – PTB

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Sub. Função	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub. (Proj./ Ativ./ Oper. Esp.)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
FONTE	0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor \$	100.000,00

VER. ADEVAIR CABRAL - PTB



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310039003900340036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	1ª VIA Nº <u>002/2022</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VER. ADEVAIR CABRAL – PTB

JUSTIFICATIVA

O asfalto é uma benfeitoria que favorece a vida das pessoas em todos seus aspectos, desde a mobilidade e ao bem estar e saúde, proporcionando além da qualidade de vida, o fiel cumprimento que cabe do poder público com atendimento dessas necessidades da nossa população.

Foi nos solicitado nas nossas visitas pelos bairros e em conversas com as comunidades a necessidade dessa benfeitoria, pois é um bem público que qualifica a vida dos munícipes contribuintes.

No Bairro CPA III SETORES III e IV – GRANDE MORADA DA SERRA ficou sem os pavimentos. Todas são pequenos trechos, mas que têm muita importância visto fazer a conexão com as principais vias do local, o que facilitará a trafegabilidade, beneficiando uma média de 70 a 80 famílias e pequenos estabelecimentos comerciais.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares com assento nesta Casa de Leis a aprovação desta propositura.

VER. ADEVAIR CABRAL - PTB



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310039003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

